LEI Nº 1.164/2020.
DE 04 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUMENTO À SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DAS CARREIRAS DE MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, ENCANADOR E MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta - Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica concedido aumento de R$ 500,00 (quinhentos reais) no vencimento base da carreira dos cargos de Motorista, Operador de Máquinas, Encanador, Mecânico e Mecânico de Máquinas Pesadas, conforme anexos I a III.

Art. 2º. Fica revogada a gratificação prevista na Lei Municipal nº 993/2017 (Gratificação de Desempenho de Atividade).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

TABELA 01 DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS

ADMINISTRAÇÃO GERAL - QUADRO I - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

MOTORISTA

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
1	**1.585,55**	1.744,11	1.918,52	2.110,37	2.321,40
2	1.618,53	1.780,38	1.958,42	2.154,26	2.369,69
3	1.652,19	1.817,41	1.999,16	2.199,07	2.418,98
4	1.686,56	1.855,22	2.040,74	2.244,81	2.469,29
5	1.721,64	1.893,81	2.083,19	2.291,50	2.520,65
6	1.757,45	1.933,20	2.126,52	2.339,17	2.573,08
7	1.794,01	1.973,41	2.170,75	2.387,82	2.626,60
8	1.831,32	2.014,45	2.215,90	2.437,49	2.681,24
9	1.869,41	2.056,35	2.261,99	2.488,19	2.737,01
10	1.908,30	2.099,13	2.309,04	2.539,94	2.793,94
11	1.947,99	2.142,79	2.357,07	2.592,77	2.852,05
12	1.988,51	2.187,36	2.406,09	2.646,70	2.911,37
13	2.029,87	2.232,86	2.456,14	2.701,75	2.971,93
14	2.072,09	2.279,30	2.507,23	2.757,95	3.033,75
15	2.115,19	2.326,71	2.559,38	2.815,32	3.096,85
16	2.159,19	2.375,10	2.612,61	2.873,88	3.161,26
17	2.204,10	2.424,51	2.666,96	2.933,65	3.227,02
18	2.249,94	2.474,94	2.722,43	2.994,67	3.294,14
19	2.296,74	2.526,41	2.779,06	3.056,96	3.362,66
20	2.344,51	2.578,96	2.836,86	3.120,55	3.432,60
21	2.393,28	2.632,61	2.895,87	3.185,45	3.504,00
22	2.443,06	2.687,36	2.956,10	3.251,71	3.576,88
23	2.493,87	2.743,26	3.017,59	3.319,35	3.651,28
24	2.545,75	2.800,32	3.080,35	3.388,39	3.727,23
25	2.598,70	2.858,57	3.144,42	3.458,87	3.804,75
26	2.652,75	2.918,03	3.209,83	3.530,81	3.883,89
27	2.707,93	2.978,72	3.276,59	3.604,25	3.964,68
28	2.764,25	3.040,68	3.344,75	3.679,22	4.047,14
29	2.821,75	3.103,92	3.414,32	3.755,75	4.131,32
30	2.880,44	3.168,49	3.485,33	3.833,87	4.217,26
31	2.940,36	3.234,39	3.557,83	3.913,61	4.304,97

32	3.001,51	3.301,67	3.631,83	3.995,02	4.394,52
33	3.063,95	3.370,34	3.707,37	4.078,11	4.485,92
34	3.127,68	3.440,44	3.784,49	4.162,94	4.579,23
35	3.192,73	3.512,00	3.863,21	4.249,53	4.674,48

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

TABELA 02 DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS

ADMINISTRAÇÃO GERAL - QUADRO II - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO – OPERADOR DE MÁQUINAS/MECÂNICO/MECÂNICO DE MAQUINAS PESADAS

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
1	**1.700,97**	1.871,07	2.058,17	2.263,99	2.490,39
2	1.736,35	1.909,99	2.100,98	2.311,08	2.542,19
3	1.772,47	1.949,71	2.144,68	2.359,15	2.595,07
4	1.809,33	1.990,27	2.189,29	2.408,22	2.649,05
5	1.846,97	2.031,66	2.234,83	2.458,31	2.704,15
6	1.885,38	2.073,92	2.281,32	2.509,45	2.760,39
7	1.924,60	2.117,06	2.328,77	2.561,64	2.817,81
8	1.964,63	2.161,10	2.377,21	2.614,93	2.876,42
9	2.005,50	2.206,05	2.426,65	2.669,32	2.936,25
10	2.047,21	2.251,93	2.477,13	2.724,84	2.997,32
11	2.089,79	2.298,77	2.528,65	2.781,51	3.059,67
12	2.133,26	2.346,59	2.581,25	2.839,37	3.123,31
13	2.177,63	2.395,40	2.634,94	2.898,43	3.188,27
14	2.222,93	2.445,22	2.689,74	2.958,72	3.254,59
15	2.269,16	2.496,08	2.745,69	3.020,26	3.322,28
16	2.316,36	2.548,00	2.802,80	3.083,08	3.391,39
17	2.364,54	2.601,00	2.861,10	3.147,21	3.461,93
18	2.413,73	2.655,10	2.920,61	3.212,67	3.533,94
19	2.463,93	2.710,32	2.981,36	3.279,49	3.607,44
20	2.515,18	2.766,70	3.043,37	3.347,71	3.682,48
21	2.567,50	2.824,25	3.106,67	3.417,34	3.759,07
22	2.620,90	2.882,99	3.171,29	3.488,42	3.837,26
23	2.675,42	2.942,96	3.237,25	3.560,98	3.917,08
24	2.731,06	3.004,17	3.304,59	3.635,05	3.998,55
25	2.787,87	3.066,66	3.373,32	3.710,66	4.081,72
26	2.845,86	3.130,44	3.443,49	3.787,84	4.166,62
27	2.905,05	3.195,56	3.515,11	3.866,62	4.253,29
28	2.965,48	3.262,02	3.588,23	3.947,05	4.341,75
29	3.027,16	3.329,87	3.662,86	4.029,15	4.432,06
30	3.090,12	3.399,14	3.739,05	4.112,95	4.524,25
31	3.154,40	3.469,84	3.816,82	4.198,50	4.618,35

32	3.220,01	3.542,01	3.896,21	4.285,83	4.714,42
33	3.286,99	3.615,68	3.977,25	4.374,98	4.812,48
34	3.355,36	3.690,89	4.059,98	4.465,98	4.912,58
35	3.425,15	3.767,66	4.144,43	4.558,87	5.014,76

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

TABELA 13 DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS

ADMINISTRAÇÃO GERAL - QUADRO I - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGOS - ENCANADOR/MOTORISTA II

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
1	**1.700,97**	1.871,07	2.058,17	2.263,99	2.490,39
2	1.736,35	1.909,99	2.100,98	2.311,08	2.542,19
3	1.772,47	1.949,71	2.144,68	2.359,15	2.595,07
4	1.809,33	1.990,27	2.189,29	2.408,22	2.649,05
5	1.846,97	2.031,66	2.234,83	2.458,31	2.704,15
6	1.885,38	2.073,92	2.281,32	2.509,45	2.760,39
7	1.924,60	2.117,06	2.328,77	2.561,64	2.817,81
8	1.964,63	2.161,10	2.377,21	2.614,93	2.876,42
9	2.005,50	2.206,05	2.426,65	2.669,32	2.936,25
10	2.047,21	2.251,93	2.477,13	2.724,84	2.997,32
11	2.089,79	2.298,77	2.528,65	2.781,51	3.059,67
12	2.133,26	2.346,59	2.581,25	2.839,37	3.123,31
13	2.177,63	2.395,40	2.634,94	2.898,43	3.188,27
14	2.222,93	2.445,22	2.689,74	2.958,72	3.254,59
15	2.269,16	2.496,08	2.745,69	3.020,26	3.322,28
16	2.316,36	2.548,00	2.802,80	3.083,08	3.391,39
17	2.364,54	2.601,00	2.861,10	3.147,21	3.461,93
18	2.413,73	2.655,10	2.920,61	3.212,67	3.533,94
19	2.463,93	2.710,32	2.981,36	3.279,49	3.607,44
20	2.515,18	2.766,70	3.043,37	3.347,71	3.682,48
21	2.567,50	2.824,25	3.106,67	3.417,34	3.759,07
22	2.620,90	2.882,99	3.171,29	3.488,42	3.837,26
23	2.675,42	2.942,96	3.237,25	3.560,98	3.917,08
24	2.731,06	3.004,17	3.304,59	3.635,05	3.998,55
25	2.787,87	3.066,66	3.373,32	3.710,66	4.081,72
26	2.845,86	3.130,44	3.443,49	3.787,84	4.166,62
27	2.905,05	3.195,56	3.515,11	3.866,62	4.253,29
28	2.965,48	3.262,02	3.588,23	3.947,05	4.341,75
29	3.027,16	3.329,87	3.662,86	4.029,15	4.432,06
30	3.090,12	3.399,14	3.739,05	4.112,95	4.524,25
31	3.154,40	3.469,84	3.816,82	4.198,50	4.618,35

32	3.220,01	3.542,01	3.896,21	4.285,83	4.714,42
33	3.286,99	3.615,68	3.977,25	4.374,98	4.812,48
34	3.355,36	3.690,89	4.059,98	4.465,98	4.912,58
35	3.425,15	3.767,66	4.144,43	4.558,87	5.014,76

Programático: 05.001.15.542.0043.2209.33.90.39.0000 **Especificação de Fonte: 1**	

LEI N° 1.164/2020 - CONCESSÃO DE AUMENTO SALARIAL

DE 04 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUMENTO À SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DAS CARREIRAS DE MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, ENCANADOR E MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta - Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica concedido aumento de R$ 500,00 (quinhentos reais) no vencimento base da carreira dos cargos de Motorista, Operador de Máquinas, Encanador, Mecânico e Mecânico de Máquinas Pesadas, conforme anexos I a III.

Art. 2°. Fica revogada a gratificação prevista na Lei Municipal n° 993/2017 (Gratificação de Desempenho de Atividade).

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA					
TABELA 01 DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS					
ADMINISTRAÇÃO GERAL - QUADRO I - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO					
MOTORISTA					
CLASSE **NÍVEL**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
1	**1.585,55**	1.744,11	1.918,52	2.110,37	2.321,40
2	1.618,53	1.780,38	1.958,42	2.154,26	2.369,69
3	1.652,19	1.817,41	1.999,16	2.199,07	2.418,98
4	1.686,56	1.855,22	2.040,74	2.244,81	2.469,29
5	1.721,64	1.893,81	2.083,19	2.291,50	2.520,65
6	1.757,45	1.933,20	2.126,52	2.339,17	2.573,08
7	1.794,01	1.973,41	2.170,75	2.387,82	2.626,60
8	1.831,32	2.014,45	2.215,90	2.437,49	2.681,24
9	1.869,41	2.056,35	2.261,99	2.488,19	2.737,01
10	1.908,30	2.099,13	2.309,04	2.539,94	2.793,94
11	1.947,99	2.142,79	2.357,07	2.592,77	2.852,05
12	1.988,51	2.187,36	2.406,09	2.646,70	2.911,37
13	2.029,87	2.232,86	2.456,14	2.701,75	2.971,93
14	2.072,09	2.279,30	2.507,23	2.757,95	3.033,75
15	2.115,19	2.326,71	2.559,38	2.815,32	3.096,85
16	2.159,19	2.375,10	2.612,61	2.873,88	3.161,26
17	2.204,10	2.424,51	2.666,96	2.933,65	3.227,02
18	2.249,94	2.474,94	2.722,43	2.994,67	3.294,14
19	2.296,74	2.526,41	2.779,06	3.056,96	3.362,66
20	2.344,51	2.578,96	2.836,86	3.120,55	3.432,60
21	2.393,28	2.632,61	2.895,87	3.185,45	3.504,00
22	2.443,06	2.687,36	2.956,10	3.251,71	3.576,88
23	2.493,87	2.743,26	3.017,59	3.319,35	3.651,28
24	2.545,75	2.800,32	3.080,35	3.388,39	3.727,23
25	2.598,70	2.858,57	3.144,42	3.458,87	3.804,75
26	2.652,75	2.918,03	3.209,83	3.530,81	3.883,89
27	2.707,93	2.978,72	3.276,59	3.604,25	3.964,68
28	2.764,25	3.040,68	3.344,75	3.679,22	4.047,14
29	2.821,75	3.103,92	3.414,32	3.755,75	4.131,32
30	2.880,44	3.168,49	3.485,33	3.833,87	4.217,26
31	2.940,36	3.234,39	3.557,83	3.913,61	4.304,97
32	3.001,51	3.301,67	3.631,83	3.995,02	4.394,52
33	3.063,95	3.370,34	3.707,37	4.078,11	4.485,92
34	3.127,68	3.440,44	3.784,49	4.162,94	4.579,23
35	3.192,73	3.512,00	3.863,21	4.249,53	4.674,48

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORD. ADMINISTRATIVA.

Oficio nº 059/2020/ADM

Pedra Preta – MT, 05 de março de 2020.

Assunto: Encaminha Decretos e Leis

Prezados (as) Senhores (as)

Ao tempo em que me dirijo a Vossa Senhoria para externar os cordiais cumprimentos, encaminho vias originais dos Decretos nº 036 e 037/2020 e das Leis nº 1.161, 1.162, 1.163 e 1.164/2020, juntamente com suas publicações.

Sem mais, colocamo-nos ao inteiro dispor para esclarecimentos que se fizerem necessários, pelo que antecipadamente agradecemos, elevando préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valéria P. de Souza

Valéria Paiva de Souza
Chefe de Coordenaçao Administrativa
Portaria nº 091/2020

AO
ILMO SENHOR
HELIO DE FARIAS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA - ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

000580	Autenticação: 02020/03/05000580
Número / Ano	000580/2020
Data / Horário	05/03/2020 - 15:29:02
Assunto	Encaminhando vias originais dos Decretos nºs 036 e 037/2020 bem como das Leis Ordinárias nºs 1.161, 1.162, 1.163 e 1.164/2020, juntamente com suas publicações..
Interessado	Valéria P. de Souza- Chefe de Coord. Administrativa
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Oficio
Número Páginas	22
Comprovante emitido por	Marlene